SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar Dinorá Aragão

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **28/01/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI DINORA GONDIM

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	30.900,23
Repasse Mensal:	9.768,00
Rendimento:	199,98
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	1,47
Receita Total:	**40.866,74**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	ÁGUA	dezembro/2021	23/12/2021	667,60	SAAE
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	dezembro/2021	23/12/2021	58,00	EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	dezembro/2021	23/12/2021	541,50	CLEIDE GOMES MARTINS
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	dezembro/2021	22/12/2021	2.799,45	HMG COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2021	03/12/2021	275,00	EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	06/12/2021	6,00	TAR CÓPIA
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	10/12/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	dezembro/2021	23/12/2021	179,15	
				4.595,70	

Saldo:	**36.271,04**

CEI Dinorá Gondim Lins Aragão

Prestação de Contas

PMDE

Dezembro/2021

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EDGL - CEI - DINORA GONDIM LINS ARAGAO	
Nº Processo : P180902/2022	**Data Abertura :** 10/01/2022 - 16:06
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Dinorá Aragão	
Observação : prestação de contas mês de dezembro de 2021	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	10/01/2022 - 16:06	Carla Raiany Vasconcelos De Sousa
2			
3			
4			
5			
6			

PREFEITURA DE SOBRAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dinorá Gondim Lins Aragão
Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3611-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com

OFÍCIO 02/2022

Sobral, 10 de Janeiro de 2022

Do: Conselho Escolar Dinorá Aragão

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao **MÊS de Dezembro/2021**, no valor de R $9.768,00 (Nove Mil setecentos e sessenta e oito reais).

Atenciosamente,

Mª Lucielle Holanda de Sousa

Presidente da Unidade Executora

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executora
Conselho Escolar Dinorá Aragão
CNPJ: 24.598.205/0001-89

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário de Educação – SEDUC/Sobral.

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
CNPJ: 24.598.205/0001-89

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar Dinorá Aragão, Andrea Silva Rodrigues, Jéssica Tuliana Aguiar Lopes e Marilene Barbosa Lopes, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE,** Mês Dezembro de 2021 no valor de R$ 40.866,74(Quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo utilizado o valos de R$ 4.595,70 (Quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 10 de Janeiro de 2021.

Marilene Barbosa Lopes — RG: 95031004705

Andreá Silva Rodrigues — RG: 2008099098020

Jessica Tuliana Aguiar Lopes — RG: 20073125290

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executora

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executora
Conselho Escolar Dinorá Aragão
CNPJ: 24.598.205/0001-89

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 03

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO

Conta: 0554 | 003 | 00004578-8

Data: 04/01/2022 - 07:36

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/12/2021	000001	Tar Copia	6,00 D	6,00 D
06/12/2021	900364	CHEQ COMP	275,00 D	281,00 D
06/12/2021	727220	RESG AUTOM	281,00 C	0,00 C
10/12/2021	112021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/12/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
16/12/2021	000341	CRED TED	4.884,00 C	4.884,00 C
16/12/2021	990001	APL AUTOM	4.884,00 D	0,00 C
23/12/2021	000341	CRED TED	4.884,00 C	4.884,00 C
23/12/2021	900363	CHEQUE SAC	2.799,45 D	2.084,55 C
23/12/2021	990001	APL AUTOM	2.084,55 D	0,00 C
27/12/2021	900298	CHEQUE SAC	667,60 D	667,60 D
27/12/2021	900299	CHEQUE SAC	179,15 D	846,75 D
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	846,75 C	0,00 C
28/12/2021	900300	CHEQ COMP	541,50 D	541,50 D
28/12/2021	900365	CHEQ COMP	58,00 D	599,50 D
28/12/2021	727220	RESG AUTOM	599,50 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 04

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	10/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5962	2,5824	2,5824	1,756811	1,767321

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO	24.598.205/0001-89	003.00004578-8	12/2021	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	30.900,23C	17.588,820528
Aplicações	6.968,55C	3.953,355685
Resgates	1.796,25D	1.019,001731
Rendimento Bruto no Mês	199,98C	
IRRF	1,47D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	36.271,04C	20.523,174481
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
06 / 12	RESGATE	281,00D	159,835727
	IRRF	0,04D	
	IOF	0,00	
10 / 12	RESGATE	69,00D	39,218021
	IRRF	0,02D	
	IOF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	4.884,00C	2.771,905230
23 / 12	APLICACAO	2.084,55C	1.181,450454
27 / 12	RESGATE	846,75D	480,105797
	IRRF	0,81D	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	599,50D	339,842185
	IRRF	0,60D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	7,53	1,47

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 05
Carla

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE		02 – Exercício dez./1
03 – Nome da Unidade Executora CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO	04 – Número do CNPJ 24.598.205/0001-89	
05 – Endereço AVENIDA MINISTRO CESAR CALS, 1660, CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR	06 – Município SOBRAL	07 – UF CE

BLOCO 2 – SÍNTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Deposito	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12- Valor total da receita(=)
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
R$ 30.900,21	R$ 9.768,00	R$ 0,00	198,51	40.866,74

13 – Valor da Despesa Realizada(-)	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução	18- Nº de Escolas Atendidas
Custeio	Custeio		
4.595,70	36.271,04	01 a 31/12 de 2021	1 polo

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R$)
1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-	TRA COPIA	PMDE	CUSTEIO	-	1	06/12/2021	-	06/12/2021	R$ 6,00
2	EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME	29.315.046/0001-81	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO	N.F.	1777	29/11/2021	900364	06/12/2021	R$ 275,00
3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-	DB CEST	PMDE	CUSTEIO	-	112021	10/12/2021	-	10/12/2021	R$ 69,00
4	H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	05.551.355/0001-92	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	CUSTEIO	N.F.	4140	22/12/2021	900363	23/12/2021	R$ 2.799,45
5	SAAE	07.817.778/0001-37	FORNECIMENTO DE AGUA	PMDE	CUSTEIO	-	-	23/12/2021	900298	27/12/2021	R$ 667,60
6	TELEMAR	33.000.118/0015-74	SERVIÇO DE TELEFONIA	PMDE	CUSTEIO	-	-	23/12/2021	900299	27/12/2021	R$ 179,15
7	CLEIDE DIAS MARTINS ME	04.772.058/0001-04	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	CUSTEIO	N.F.	3404	23/12/2021	900300	28/12/2021	R$ 541,50
8	EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME	29.315.046/0001-81	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	CUSTEIO	N.F.	1936	23/12/2021	900365	28/12/2021	R$ 58,00

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

Sobral, 10 DE JANEIRO DE 2022 Local e Data	Maria Lucielle Holanda de Sousa Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	Maria Lucielle Holanda de Sousa Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 06

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executora
Conselho Escolar Dinorá Aragão
CNPJ: 24.598.205/0001-89

CAIXA

Comprovante de pagamento com débito em conta

Grau de sigilo
#PUBLICO

Agência de atendimento	Cliente CPF/CNPJ	Nome	Nº do protocolo
0554	24.598.205/0001-89	CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO	05541296852112060001 0

Serviço(s)	Qtd	Valor (R$)
Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado - PJ Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado - PJ	1	R$ 6,00
	Total	R$ 6,00

Valor(es) direcionado(s) para a conta
0554 003.00004578-8

Atenção: o pagamento está condicionado à existência de saldo

Assinatura

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 07

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900358	4	* 135,29

Pague por este cheque a quantia de Cento e trinta e cinco reais e vinte nove centavos

Telemar WAMPEZES LOTERICA LTDA

CAIXA

Sobral, 24 de novembro de 2021

Mª Lucielle Holanda de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 05/21

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO
CNPJ 24.598.205/0001-89

CLIENTE BANCÁRIO
desde: 06/2016

⑈104055 4⑈ 018900358 5⑈ 600300457884⑈

PAGO 24 / 11 / 2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Lucielle Holanda de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

0554 - 003 - 4138-0

JJ 055400372258-0

PAGO ___/___/___
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 08

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/18801 - PROCESSO Nº: P1648822021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: bombril Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	50,00	1,4467	72,34	0,8500	42,50	29,8350	41,25 %
2 - ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: limpabela Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	100,00	0,4800	48,00	0,3500	35,00	13,0000	27,08 %
3 - DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO-Marca: otimo brilho Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	150,00	3,6667	550,00	1,4000	210,00	340,0050	61,82 %
4 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS-Marca: snow Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	13,00	72,0600	936,78	58,0000	754,00	182,7800	19,51 %
5 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: vis nativa Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	200,00	7,0000	1400,00	4,4900	898,00	502,0000	35,86 %
6 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	350,00	1,4933	522,66	0,8000	280,00	242,6550	46,43 %

DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO-Marca: isabel Situação: Declarado vencedor		350,00	1,4933	522,66	0,8000	280,00	242,6550	46,43 %
7 - PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: rodrigues Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	50,00	7,6467	382,34	4,9900	249,50	132,8350	34,74 %
8 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: economico Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	100,00	4,2959	429,59	3,0000	300,00	129,5900	30,17 %
9 - SACO PARA LIXO, PLASTICO REFORCADO, CLASSE I, DIMENSOES APROXIMADAS 75X90CM, CAPACIDADE 100 LITROS, COR MARROM, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: rava Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	15,9967	479,90	10,0000	300,00	179,9010	37,49 %
10 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: gurgel Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	60,00	7,6233	457,40	3,0000	180,00	277,3980	60,65 %
11 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ibap Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	40,00	6,0000	240,00	3,5900	143,60	96,4000	40,17 %
12 - VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 25CM, NYLON, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: gurgel Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	50,00	7,9667	398,34	4,0000	200,00	198,3350	49,79 %
13 - DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1: 500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: KILIMPO Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	50,00	7,0667	353,34	5,5000	275,00	78,3350	22,17 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				6.270,6690		3.867,6000	2.403,0690	38,32 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 6.270,67

Total estimado nos itens finalizados: R$ 6.270,67

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 3.867,60

Economia Gerada*: R$ 2.403,0700 (38.32%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO ESCOLAR PAO DE ACUCAR

10

08/11/2021 14:37

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021.10001 - PROCESSO Nº: P164802/2021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO - CNPJ: 24.598.205/0001-89

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 61142/2021

FORNECEDOR:	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME		**CNPJ/CPF:**	29.315.046/0001-81	
ENDEREÇO:	Rua General Tibúrcio, n 217 - Centro, Sobral - CE, 62.010-180		**FONE/FAX:**	88137210.880	
COD. CATÁLAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
71.5492	13	DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1:500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS - Obs: , MARCA: KILIMPO	50,00	5,5000	275,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					275,00

Dotação Orçamentária: **CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO	Data de emissão: 22/11/2021
CARLA RAIANY VASCONCELOS DE SOUSA Gestor de Compras	(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/0001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	DATA: ___/___/___
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
RUA CORONEL RANGEL, 141
CENTRO - CEP: 62.010-30
SOBRAL - CE

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ GONDIM ARAGÃO
PAG. 11

RECEBEMOS DE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000001777
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO -
CEP:62010-030 - SOBRAL - CE
TEL: (88)3611-2655

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000001777 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2321 1129 3150 4600 0181 5500 1000 0017 7710 0017 7799

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	123210080131607 29/11/2021 14:04:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
067546226		29.315.046/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO	24.598.205/0001-89	29/11/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV MINISTRO CESAR CALS, 1660	CIDADE DOUTOR JOSE E	62031-182	29/11/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL		CE		13:58:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	275,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4429	DETERGENTE LIQUIDO DE 5L KLIMPO	34022000	0500	5403	UND	50,000	5,500	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL ☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 29 / 11 / 21
Carla Bianca C. de Sousa
22830 ASSINATURA

PAGO 03 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE
Ma Lucielle Holanda de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
COTACAO ELETRONICA 2021/18801
PROCESSO : P1648822021
Trib aprox. R$ 45,51 Federal, R$ 49,50 Estadual
Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE B8217A

RESERVADO AO FISCO

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PRG. 12

Control Soft (88) 99221-0300

EMPÓRIO DO PAPEL

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, N°141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

R$ 275,00

Recebi(emos) de Conselho Escolar Dinora Aragão

A importância de Duzentos e setenta e cinco reais

Referente nf: 1777

Para clareza firmo(amos)o presente:

Sobral-CE, 03 de dezembro de 2021

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
RUA CORONEL RANGEL, 141
CENTRO - CEP 62.010-30
SOBRAL - CE

ASSINATURA

PAGO 03/12/2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Lucielle G. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 29/11/2021
RESPONSAVEL: Carla Raiane Rocha
CPF: 016.365.833-18

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 13

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900364	9	~~X~~ 275,00

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e setenta e cinco reais — X — X — X — e centavos acima

a Empório do Papel Eireli - ME ou à sua ordem

GAUZA

Sobral, 03 de Dezembro de 20 21

Mª Lucielle Holanda de Sousa

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO

CNPJ 24.598.205/0001-89

Eslana Pereira Gomes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 05/21

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016

⑆018⑆0554⑆ 03004578⑈ 900364⑈

PAGO 03 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Lucielle H. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 03 / 12 / 2021
RESPONSÁVEL: Laila Raiany B. de Sousa
CPF: 026 365 833 18

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 14

JJ 055400372264-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:04 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.
Código de controle da certidão: **72D9.CE98.6FE2.5279**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
PAG. 15

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202120107518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2021 ÀS 16:47:51
VÁLIDA ATÉ 24/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 16

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007914

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

No. Requerimento

0000007914/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007914

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARRAIS

PAG. 17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.315.046/0001-81
Certidão nº: 29784249/2021
Expedição: 29/09/2021, às 09:11:24
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.315.046/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 18

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.315.046/0001-81
Razão Social: EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME
Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021

Certificação Número: 2021112002131184071471

Informação obtida em 25/11/2021 16:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ FANAUR
PAG. 19

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CONTRATO Nº 0002/2021 – CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PROCESSO Nº P164882/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO E A EMPRESA EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/ Conselho Escolar Dinorá Aragão**, inscrito no CNPJ nº 24.598.205/0001-89, com sede na Avenida Ministro César Cals, 1660, bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, representado neste ato pela **Sra. Maria Lucielle Holanda de Sousa**, inscrito no RG sob o nº 2006031046495, CPF nº 658.455.603-49, residente e domiciliado na Travessa Othon de Alencar, 20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede na Rua Cel. José Rangel,141, Centro- Sobral, CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Cássia Aguiar Lopes**, inscrito no RG sob o nº20075303609 e CPF nº 061.689.163-69 , **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,oriunda da Cotação Eletrônica nº 0001/2021 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18801 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato para contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza para atender as necessidades da escola, pagos com os recursos com o PMDE,conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO, ALCALINO, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA, BANDEJAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, DILUIÇÃO: ATÉ 1:500, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: KILIMPO	50	5,5000	275,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ... PAG. 20

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agencia:0554
Operação:003
Conta: 00004578-8

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, localizado na Avenida Ministro César Cals, 1660, Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4.A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ GONDIM PAG. 21

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação,

CONSELHO ESCOLAR PAG. 22

mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo

período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuela Cristina Gomes de Freitas, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhiste por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO PAG. 25

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de novembro de 2021

Maria Lucielle Holanda de Sousa
(Diretora do CEI / Presidente do Conselho)
Contratante

Ana Cássia Aguiar Lopes
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Luzia Emilia da Silva
CPF: 359.783.253-91

2. Mª da Conceição de Souza
CPF: 549.405.593-00

Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 26

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/25829 - PROCESSO Nº: P1735562021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Items avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: CHAMEX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	35,00	16,6633	583,22	13,9900	489,65	93,5655	16,04 %
2 - FITA ADESIVA, PAPEL MADEIRA, DIMENSOES 24MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: EUROCEL Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	15,3333	306,67	7,9900	159,80	146,8660	47,89 %
3 - FITA ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: EUROCEL Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	12,0000	360,00	8,9900	269,70	90,3000	25,08 %
4 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	250,00	0,1096	27,40	0,0500	12,50	14,9000	54,38 %
5 - COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: polar Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	14,2978	285,96	8,9900	179,80	106,1560	37,12 %
6 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: polar Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	25,8000	516,00	10,9900	219,80	296,2000	57,40 %
7 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130.5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: compactor Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	100,00	0,7900	79,00	0,4900	49,00	30,0000	37,97 %
8 - PAPEL, 66X96CM, RECICLADO 40KG, PACOTE 250.0 FOLHA-Marca: GLOBINHO Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	25,5233	383,85	20,0000	300,00	88,8495	22,85 %
9 - PLACA EM BORRACHA, E.V.A COM GLITTER, 40 CM X 40 CM X 2 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 10.0 FOLHA-Marca: ibel Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	33,1667	331,67	25,0000	250,00	81,6670	24,62 %
10 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: pic pic Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	40,00	6,1000	244,00	5,0000	200,00	44,0000	18,03 %
11 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: vmp	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	80,00	0,7211	57,69	0,4900	39,20	18,4880	32,05 %

CONSELHO ... PAG. 22 ... AUTENTICAÇÃO

08/12/2021 16:55

Situação: Declarado vencedor		80,00	0,7211	57,69	0,4900	39,20	18,4880	32,05 %
12 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	35,00	4,4667	156,33	2,7000	94,50	61,8345	39,55 %
13 - TINTA PARA PINCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: bic Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	7,00	48,6667	340,67	35,0000	245,00	95,6669	28,08 %
14 - COLA ADESIVA, DE CONTATO, TUBO 75.0 GRAMAS-Marca: tekbond Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	9,0867	136,30	7,0000	105,00	31,3005	22,96 %
15 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, ACO, LATONADO, 23/8, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADE-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	5,9000	118,00	4,0000	80,00	38,0000	32,20 %
16 - TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	4,4111	88,22	2,5000	50,00	38,2220	43,32 %
17 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: masterprint Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	24,8333	248,33	15,0000	150,00	98,3330	39,60 %
18 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: mg Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	18,6667	280,00	12,0000	180,00	100,0005	35,71 %
19 - CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	3,8700	77,40	2,9000	58,00	19,4000	25,06 %
20 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	8,3667	83,67	5,0000	50,00	33,6670	40,24 %
21 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ADELBRAS Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	1,9333	38,67	1,0000	20,00	18,6660	48,27 %
22 - PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: polibras Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	6,5000	130,00	4,0000	80,00	50,0000	38,46 %
23 - TECIDO, NAO TECIDO T.N.T, POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 METRO-Marca: bintex Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	40,00	2,7667	110,67	1,0000	40,00	70,6680	63,86 %
24 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: EVAMAX Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	70,00	2,8667	200,67	1,1000	77,00	123,6690	61,63 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				5.189,3694		3.398,9500	1.790,4194	34,50 %

CONSELHO ESCOLAR DINORA
PAG. 28
01/12/2021 16:55

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R$ 5.189,37
Total estimado nos itens finalizados: R$ 5.189,37
Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R$ 3.398,95
Economia Gerada*: R$ 1.790,4200 (34.5%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO ESCOLAR DINORA MARQUES
PAG. 29

08/12/2021 16:55

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25829 - PROCESSO Nº: P1735562021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO - CNPJ: 24.598.205/0001-89

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 73218/2021

FORNECEDOR:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	**CNPJ/CPF:**	05.551.355/0001-92
ENDEREÇO:	Travessa OFFIR AZEVEDO, n 23 - Centro, Massapê - CE, 62.140-000	**FONE/FAX:**	8836431051

COD. CATÁLAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
143863	1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA: CHAMEX	35,00	13,9900	489,63
1155964	2	FITA ADESIVA, PAPEL MADEIRA, DIMENSOES 24MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: EUROCEL	20,00	7,9900	159,80
1398357	3	FITA ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: EUROCEL	30,00	8,9900	269,70
308072	4	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: MERCUR	250,00	0,0500	12,50
5606	5	COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs: . MARCA: polar	20,00	8,9900	179,80
744106	6	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs: . MARCA: polar	20,00	10,9900	219,80
2909	7	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: compactor	100,00	0,4900	49,00
799002	9	PLACA EM BORRACHA, E.V.A COM GLITTER, 40 CM X 48 CM X 2 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 10.0 FOLHA - Obs: . MARCA: ibel	10,00	25,0000	250,00
605544	10	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: pic pic	40,00	5,0000	200,00
601097	11	CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: . MARCA: vmp	80,00	0,4900	39,20
744060	13	TINTA PARA PINCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: bic	7,00	35,0000	245,00
7702110	14	COLA ADESIVA, DE CONTATO, TUBO 75.0 GRAMAS - Obs: . MARCA: tekbond	15,00	7,0000	105,00
18694	15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, ACO, LATONADO, 23/8, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: acc	20,00	4,0000	80,00
825220	17	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: masterprint	10,00	15,0000	150,00
805200	18	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Obs: . MARCA: mg	15,00	12,0000	180,00
61441	20	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: acc	10,00	5,0000	50,00
1406459	22	PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: polibras	20,00	4,0000	80,00
79278	23	TECIDO, NAO TECIDO T.N.T, POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 METRO - Obs: . MARCA: biatex	40,00	1,0000	40,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					2.799,45

Dotação Orçamentária: **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO	Data de emissão: 21/12/2021
CARLA RAIANY VASCONCELOS DE SOUSA Gestor de Compras	Carla Raiany V. de Sousa (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

20210003

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 30

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº
DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	DATA: ___/___/____
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ - CE

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 32

RECEBEMOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000004140 SÉRIE 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO -
CEP:62140-000 - MASSAPE - CE
TEL: (88)3643-1051

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000004140 fl. 1 /2
SÉRIE 000

CHAVE DE ACESSO
2321 1205 5513 5500 0192 5500 0000 0041 4010 0041 4082

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	123210087757745 22/12/2021 08:25:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
060301279		05.551.355/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO	24.598.205/0001-89	22/12/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV MINISTRO CESAR CALS, 1660	CIDADE DOUTOR JOSE E	62031-182	22/12/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL	(88)3611-1583	CE		08:13:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.799,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.799,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3331	PAPEL ALCAL.A4 75G 210X297 C/500 CHAMEX	48025610	0102	5102	UND	35,000	13,990	489,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33368	FITA ADES.PAPEL MAD.24X50 GOMADA EUROCEL	48114110	0102	5102	UND	20,000	7,990	159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5292	FITA ADESIVA 45X50MM COR.DIVERSA EUROCEL	48114110	0102	5102	UND	30,000	8,990	269,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2381	BORRACHA APAGAR LATEX BCA PONTEIRA MERCU	40169200	0102	5102	UND	250,000	0,050	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29737	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR 1000GR POLAR	35069120	0102	5102	UND	20,000	8,990	179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896572014230	COLA ISOPOR INCOLOR 1000G POLAR	35069120	0102	5102	UND	20,000	10,990	219,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]572000547	CANETA ESFER.ESC.FINA COR.DIVER.COMPACTO	96081000	0102	5102	UND	100,000	0,490	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28538	PLACA BORRA.E.V.A C/GLITTER 40X48 IBEL	40021911	0102	5102	PCT	10,000	25,000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896968300893	BALAO LATEX COLORIDO PCT 50UND PIC PIC	95059000	0102	5102	PCT	40,000	5,000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27667	CARTOLINA D.FACE 48X60 COR.VARIADAS VMP	48109290	0102	5102	UND	80,000	0,490	39,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30744	TINTA P/PINCEL QDO BCO COR.DIVE.C/12 BIC	32159000	0102	5102	CX	7,000	35,000	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896904869815	COLA ADESIVA DE CONTATO 75GR TEKBOND	35052000	0102	5102	UND	15,000	7,000	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896303601197	GRAMPO P/GRAMPEADOR ACC 23/8 C/1000	83052000	0102	5102	UND	20,000	4,000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898119175275	PAPEL FOTO A4 180G MATERPRINT C/50FLS	48025610	0102	5102	PCT	10,000	15,000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2699	PCT PAPEL 40KG C/200 A4 BRANCO MG	48025793	0102	5102	PCT	15,000	12,000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896303600947	GRAMPO P/FIXAR PAPEL TRILHO C/50 ACC	83051000	0102	5102	CX	10,000	5,000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox. R$ 455,03 Federal, R$ 688,88 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE B8217A	

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO

Controle Sorteio [illegible]

PÁG. 23

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO -
CEP:62140-000 - MASSAPE - CE
TEL: (88)3643-1051

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000004140 fl. 2 /2
SÉRIE 000

CHAVE DE ACESSO
2321 1205 5513 5500 0192 5500 0000 0041 4010 0041 4082

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123210087757745 22/12/2021 08:25:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
060301279		05.551.355/0001-92

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7896644735	PASTA P/ARQ.POLIONDA 350X250X130 POLIBRA	39232190	0102	5102	UND	20,000	4,000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6791	TECIDO NAO TECIDO COR.VARIADA BIATEX	56031240	0500	5403	UND	40,000	1,000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL ☐ SERVIÇ
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 22 / 12 / 21
Carla Ticiany V. de Sousa
22850 ASSINATURA

PAGO 27 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE
Mª Vanielle Medeiros de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ANDRADE
PAG. 33

H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.00
Fone: (88) 88 99322-5156
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R$ #2.799,45

Recebemos do(a) Sr. (a) Conselho Escolar Dinora Aragão.

a importância de Dois mil Setecentos Noventa Nove Reais e Quarenta Cinco Centavos.

referente a nf. 4140

Gráfica OPÇÃO BRINDES (88) 99207.1299

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ - CE

Massapê/CE 22 de Dezembro de 2021

Assinatura

PAGO 22/12/2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Lucielle M. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 22/12/2021
RESPONSÁVEL: Raquel Rainey M. de Sousa
CPF: 026365 83338

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 34

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900363	0	** 2799,45

Pague por este cheque a quantia de dois mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos e centavos acim

a H.MG. Comércio de Mudezas LTDA ou à sua orde

Sobral, 22 de Dezembro de 20 21

Mª Lucielle Holanda de Sousa

CAIXA

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO

CNPJ 24.598.205/0001-89

Silana Paiva Gomes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 05/21

CLIENTE BANCARIO
DESDE 04/2011

⑈104055411⑈ 01890036359⑈ 500300457884⑈

PAGO 22 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Lucielle H. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇO: CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 22 / 12 / 2021
RESPONSÁVEL: Carla Bruna Oliveira
CPF: 026365833 18

JJ 05540037226 3-6

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:35 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2022.
Código de controle da certidão: **1B04.CC2E.5093.2532**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 36

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122041948

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/12/2021 ÀS 07:12:12
VÁLIDA ATÉ 06/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DIRETORIA
PAG. 37

Prefeitura de MASSAPÊ

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
RUA MAJ. JOSÉ PAULINO - N.º 191
07.598.691/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 462

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço: OFFIR AZEVEDO, 23 CENTRO Massapê/CE CEP: 62.140-000
CPNJ/CPF: 05.551.355/0001-92
Número do Contribuinte: 5893

Ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Municipio de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 90 dias

Certidão emitida em: 05/11/2021

Victor Souza Marques
Diretor de Tributos

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ
PAG. 38

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Certidão nº: 23536347/2021
Expedição: 03/08/2021, às 11:44:04
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.551.355/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PAG. 39

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.551.355/0001-92
Razão Social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121001391882524676

Informação obtida em 20/12/2021 15:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAÚJO
PAG. 40

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 0004/2021 – CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PROCESSO Nº P173556/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO E A EMPRESA H.M.G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/ Conselho Escolar Dinorá Aragão**, inscrito no CNPJ nº 24.598.205/0001-89, com sede na Avenida Ministro César Cals, 1660, bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, representado neste ato pela **Sra. Maria Lucielle Holanda de Sousa**, inscrito no RG sob o nº 2006031046495, CPF nº 658.455.603-49, residente e domiciliado na Travessa Othon de Alencar, 20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H.M.G. Comércio de Miudezas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, com sede na Travessa Offir Azevedo, 23 - Centro, Massapê, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Handreara Miranda Gomes, inscrito no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25829 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25829 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato para contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de expediente para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, pagos com os recursos com o PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 RESMA - Obs: RESMA COM 500 FOLHAS	35	13,99	489,65

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 41

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

2	FITA ADESIVA, PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 24MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:.	20	7,99	159,80
3	FITA ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EM 1.0 UNIDADE - Obs:. MARCA: EUROCEL	30	8,99	269,70
4	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs:. MARCA: MERCUR	250	0,05	12,50
5	COLA, LÍQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NÃO-TÓXICA , LAVÁVEL, TUBO 1000.0 GRAMA- Obs:. MARCA: POLAR	20	8,99	179,80
6	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs:. MARCA: POLAR	20	10,99	219,80
	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM GRAVADO NO CORPO, MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:. MARCA: COMPACTOR	100	0,49	49,00
8	PLACA EM BORRACHA, E.V.A. COM GLITTER, 40 CM X 48 CM X 2MM, CORES VARIADAS, PACOTE 10.0 FOLHAS - Obs:. MARCA: IBEL	10	25,00	250,00
9	BALÃO, LÁTEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE - Obs:	40	5,00	200,00
10	CARTOLINA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA- Obs:	80	0,49	39,20
11	TINTA PARA PINCEL, SEM ÓLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO 13 FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES - Obs:	7	35,00	245,00
12	COLA ADESIVA, DE CONTATO, TUBO 75.0 GRAMAS - Obs:	15	7,00	105,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO, LATONADO, 23/8, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADE - Obs:	20	4,00	80,00
14	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A ÁGUA, SUPERFÍCIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs:	10	15,00	150,00
15	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Obs:	15	12,00	180,00
16	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO 20 FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs:	10	5,00	50,00
17	PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:	20	4,00	80,00
18	TECIDO, NÃO TECIDO T.N.T, POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 METRO	40	1,00	40,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 2.799,45 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)** a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agencia:0554

05.551.395/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ - CE

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

Operação:003
Conta: 00004578-8

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, localizado na Avenida Ministro César Cals, 1660, Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4.A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de

CEI DINORÁ ARAGÃO PAG. 43

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ

apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 44

05.554.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ

CE I

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PAG. 45

05.[illegible].355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO

PAG. 46

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuela Cristina Gomes de Freitas, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG 47

04.551.335/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ - CE

igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de Dezembro de 2021

Maria Lucielle Holanda de Sousa

Maria Lucielle Holanda de Sousa
(Diretora do CEI / Presidente do Conselho)
Contratante

Handreara Miranda Gomes
Contratado
05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ - CE

TESTEMUNHAS:

1 Marilene Barbosa Lopes
CPF: 760.615.903-34

2 Luzia Emilia da Silva
CPF: 359.783.253-91

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 48

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900299	5	XX 179,15

Pague por este cheque a quantia de Cento e setenta e nove reais e quinze centavos

x x e centavos acima

a Oi S.A. / Telemar ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 23 de Dezembro de 20 21

Mª Vanicelle Holanda de Sousa

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO

CNPJ 24.598.205/0001-89

Geiana Paiva Gomes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 04/2020

CLIENTE BANCÁRIO desde 04/2016

⑈104055400⑈ 018900299⑆ 600300457884⑈

PAGO 23 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Vanicelle H. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400345884-0

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 49

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0000-06 - INSC. ESTADUAL: 060870100
AV SANTOS DUMONT,6366 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-050
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/1

CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA MIN CESAR CALS,1660
CD DR J E F GOMES JR
62031-182 - SOBRAL - CE

AD 0610873

7213512820 00000 0000000373 50 201221

Referência
DEZEMBRO /2021

Telefone
(88) 3611-0908

Vencimento
10/01/2022

Total a pagar
R$ 179,15

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	179,15
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		179,15

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AO
357-331714009-9
23/DEZ/2021 HORA DF 15:07:10
LOT. 05.025175-9 TERM 061412
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 179,15
84030000011 79150024030 8
15034970361 4 10906842112 5
357-331714009-9
1ª VIA

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

PAGO 23 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Lucielle R. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 50

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900298	7	667,60

Pague por este cheque a quantia de seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos e centavos acima

a Sase ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 23 de Dezembro de 20 21

Mª Vanielle Holanda de Sousa

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO

CNPJ 24.598.205/0001-69

Silena Vieira Gomes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 04/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2015

⑈1040554⑈ 018990029854 600300457884

PAGO 23/12/2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Vanielle H. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 51

J1 0554003588930-1

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versao: 1.3.13

INSCRIÇÃO	Mes/Faturamento
63508-3	12/2021

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF.M.SORAL-CEI.DINORA GOLDIM L. ARAGAO
AV. MIN. CESAR CALS, 1660
CID DR JOSE EUCLIDES - Cep: 62031182
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Publica	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000022

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A19G618297	14/05/2019	0000270038	17/11/2021	16/12/2021

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 3925
Leitura atual: 4037
Consumo: 112
Dias: 29
Media: 58
Ocorrencia: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Ref.	Consumo	Ocorr.
11/2021	89	0
10/2021	88	0
09/2021	66	0
08/2021	29	0
07/2021	32	0
06/2021	49	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2021

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 5.0	ate 1.5 mgl	Ausente
Obtidos	10.0	7.58	2.0-	1.97	0.7	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R$)
1	AGUA		667,60

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03

Vencimento: 13/01/2022 Total a Pagar: 667,60

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
357-331714007-2
23/DEZ/2021 HORA OF 15:06:44
LOT. 05.025175-9 TERM 061412
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 667,60
826500000060 679002690050
958812212107 719040008007

357-331714007-2
1ª VIA

PAGO 23 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Lucielle M. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 57

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25829 - PROCESSO Nº: PI73556/2021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO - CNPJ: 24.598.205/0001-89

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 73216/2021

FORNECEDOR:	CLEIDE GOMES MARTINS		**CNPJ/CPF:**	04.772.058/0001-04	
ENDEREÇO:	Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000		**FONE/FAX:**		
COD. CATÁLAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
102805S	8	PAPEL, 66X96CM, RECICLADO 40KG, PACOTE 250.0 FOLHA - Obs: , MARCA: GLOBINHO	15,00	20,0000	300,00
2330	12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: BRW	35,00	2,7000	94,50
744270	16	TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: BRW	20,00	2,5000	50,00
196762	21	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: ADELBRAS	20,00	1,0000	20,00
1342382	24	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: EVAMAX	70,00	1,1000	77,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					541,50

Dotação Orçamentária: **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO	Data de emissão: 21/12/2021
CARLA RAIANY VASCONCELOS DE SOUSA Gestor de Compras	(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

CLEIDE GOMES MARTINS	DATA: ___/___/___
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	cleide gomes martins (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda,1300
Centro - Nova Russas - Ceará

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS ME
Rua Monsenhor Holanda, n 1300 - Centro, Nova Russas - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0006/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de expediente para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/25829.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, localizado na Avenida Ministro César Cals, 1660, Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Maria Lucielle Holanda de Sousa

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Diretor (a) da CEI Dinorá Gondim Lins Aragão
CONTRATANTE

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 54

RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/12/2021 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO - VALOR TOTAL: R$ 541,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000003404
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLEIDE GOMES MARTINS ME

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE
TEL: (88)3672-1664

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000003404 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2321 1204 7720 5800 0104 5500 1000 0034 0411 6874 9380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec	123210088140330 23/12/2021 08:59:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
067184081		04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO	24.598.205/0001-89	23/12/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV MINISTRO CESAR CALS, 1660	CIDADE DOUTOR JOSE E	62031-182	23/12/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL	(99)9999-9999	CE		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	541,50

VL. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNIDE.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
50260	PAPEL 66X96 RECICLADO 40KG PCT 250 GLOBINHO	48025790	0500	5403	PC	15.00	20.00	0.00	300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
64007	MARCADOR QUADRO BRACO RECARREGAVEL BRW	96082000	0500	5403	UN	35.00	2.70	0.00	94.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
52428	TESOURA ESCOLAR BRW 17CM SORT	82130000	0500	5403	UN	20.00	2.50	0.00	50.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
50051	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX ADELBRAS PP 12 X 30 PED RL	39191010	0500	5403	UN	20.00	1.00	0.00	20.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
51572	EVA PLACA EVAMAX 40X60	40021911	0500	5403	UN	70.00	1.10	0.00	77.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL ☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 23 / 12 / 21
Cal. Paiva C. d Sous
22850 ASSINATURA

PAGO 23 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE
Mª Lucilde G. de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo simples nacional	

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 55

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE

ISAServiços e VARIEDADES

RECIBO

R$ 541,50

Recebemos do(a) CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO

a quantia de R$ 541,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

referente a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

conforme NF-e Nº 3404 emitida em quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Nova Russas, 23 de Dezembro de 2021.

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 23/12/2021
RESPONSÁVEL: Carla Raiany C. de Sousa
CPF: 018365 833 38

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda,1300
Centro - Nova Russas - Ceará

PAGO 23/12/2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Lucicelle M. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco Bradesco
Agência: 5440-2
Conta corrente nº. 468-5

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 31.303-3

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 56

E-MAIL: isaservicosevariedades@yahoo.com.br Telefone: 88 994438995

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE

ISAServiços & VARIEDADES

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, CNPJ Nº **04.772.058/0001-04**, representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº , **800576** declara que os **serviços** foram prestados / **materiais** foram entregues, conforme **NOTA FISCAL NF-e** **3404** emitida em **23 de dezembro de 2021**

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO

o pagamento no valor de R$

541,50 **(QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Nova Russas, 23 de dezembro de 2021

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda,1300
Centro - Nova Russas - Ceará

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 57

E-MAIL: isaservicosevariedades@yahoo.com.br Telefone: 88 994438995

Compe.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900300	2	541,50

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos e cinquenta centavos

a Valeide Gomes Martins ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 23 de Dezembro de 2021

Mª Cruciele Alcântara de Sousa

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO

CNPJ 24.598.205/0001-89

Telma Paiva Gomes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 04/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016

⑈10405547⑈ 018900300⑆ 600300457884⑈

JJ 0554003588 3E-8

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 23 / 12 / 2021

RESPONSÁVEL: Carla Viviany Oliveira Sousa

CPF: 016365833 18

PAGO ~~23~~ / ~~12~~ / 2021

COM RECURSO DO PMDE

Mª Cruciele Alc. de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO

PAG. 58

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.
Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR UNOHAKAGO
PAG. 59

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202123259602

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/12/2021 ÀS 09:07:19
VÁLIDA ATÉ 21/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DIRETA MARAÚ
PAG. 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2021000164

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000011648	C.N.P.J.: 04772058000104	CENTRO	62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

No. Requerimento

2021000164/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021000164

CONSELHO ESCOLAR
PAG. 61

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Certidão nº: 29183616/2021
Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, à Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 62

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04
Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME
Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121800561300245501

Informação obtida em 23/12/2021 09:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAÚJO
PAG. 63

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 0006/2021 – CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PROCESSO Nº P173556/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/ Conselho Escolar Dinorá Aragão**, inscrito no CNPJ nº 24.598.205/0001-89, com sede na Avenida Ministro César Cals, 1660, bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, representado neste ato pela **Sra. Maria Lucielle Holanda de Sousa**, inscrito no RG sob o nº 2006031046495, CPF nº 658.455.603-49, residente e domiciliado na Travessa Othon de Alencar, 20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Cleide Gomes Martins**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, 1300, Centro, Nova Russas -CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Cleide Gomes Martins**, inscrita no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,oriunde da Cotação Eletrônica nº 2021/25829 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazenco parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25829 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato para contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de expediente para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, pagos com os recursos com o PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL, 66X96CM, RECICLADO 40KG, PACOTE 250.0 FOLHA - Obs:, MARCA: GLOBINHO	15	20,00	300,00
2	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: BRW.	35	2,70	94,50
3	TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATÔMICO, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE - 16 Obs: MARCA: BRW.	20	2,50	50,00

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO PAG. 64

4	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:. MARCA: ADELBRAS	20	1,00	20,00
5	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:. MARCA: EVAMAX	70	1,10	77,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 541,50 (Quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agencia:0554
Operação:003
Conta: 00004578-8

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, localizado na Avenida Ministro César Cals, 1660, Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4.A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram

ESCOLA DINORÁ ... CONSELHO ... PAG. 65

atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 66

Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PAG. 67

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

PAG. 68

execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imeciato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuela Cristina Gomes de Freitas, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 69

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de Dezembro de 2021

Maria Lucielle Holanda de Sousa
(Diretora do CEI / Presidente do Conselho)
Contratante

Cleide Gomes Martins
Contratado

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.055/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300

TESTEMUNHAS:

1. Marilene Barbosa Lopes
CPF: 760.615.903-34

2. Mª das Mercês de Souza Ferreira
CPF: 115.408.727-18

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG 70

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25029 - PROCESSO Nº: P173562021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO - CNPJ: 24.598.205/0001-89

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 73217/2021

FORNECEDOR:	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME		**CNPJ/CPF:**	29.315.046/0001-81	
ENDEREÇO:	Rua General Tibúrcio, n 217 - Centro, Sobral - CE, 62.010-180		**FONE/FAX:**	8837210300	
COD. CATÁLAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
370615	19	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: BRW	20,00	2,9000	58,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					58,00

Dotação Orçamentária: **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO	Data de emissão: 21/12/2021
CARLA RAIANY VASCONCELOS DE SOUSA Gestor de Compras	(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	DATA: ___/___/___
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

29 315 046/0001-81
EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME
RUA CORONEL RANGEL 141
CENTRO CEP 62 010-030

PAG. 15

RECEBEMOS DE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001936 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO -
CEP:62010-030 - SOBRAL - CE
TEL: (88)3611-2655

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000001936 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2321 1229 3150 4600 0181 5500 1000 0019 3610 0019 3646

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	123210088217523 23/12/2021 12:46:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
067546226		29.315.046/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO			24.598.205/0001-89	23/12/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV MINISTRO CESAR CALS, 1660	CIDADE DOUTOR JOSE E		62031-182	23/12/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL		CE		12:38:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	58,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7897424080984	CANETA MARCADOR CD PILOT 1.0 PRETA	96082000	0500	5403	UND	20,000	2,900	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O
X MATERIAL ☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 23 / 12 / 21
22810 ASSINATURA

PAGO 23 / 12 / 21
COM RECURSO DO PMDE
Mª Gracielle Yolanda de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox. R$ 13,60 Federal, R$ 16,24 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO CE B8217A	CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO PAG. 72

Control Soft (88) 99221-0300

EMPÓRIO DO PAPEL

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, N°141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

R$ 158,00

Recebi(emos) de Conselho Escolar Dinora Aragão

A importância de Cinquenta e Oito Reais

Referente NF: 1936

Para clareza firmo(amos)o presente:

Sobral-CE, 23 de Dezembro de 2021

29 315 046/0001-81
EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME
RUA CORONEL RANGEL 141
CENTRO CEP 62 010-030

ASSINATURA

PAGO 23/12/2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Lucielle G. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 23 / 12 / 2021
RESPONSÁVEL: Paula Rayane V. Sousa
CPF: 026365833 18

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 73

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900365	7	*58,00

Pague por este cheque a quantia de Cinquenta e oito reais

e centavos acima

a Empório do Papel Eireli ME

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 23 de Dezembro de 20 21

Mª Lucielle Rolanda de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 05/21

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO
CNPJ 24.598.205/0001-89
Iriana Paula Gomes

CLIENTE BANCÁRIO desde 04/2016

⑈104055549⑈ 018800036554⑈ 600300457884⑈

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.
DATA: 23/12/2021
RESPONSÁVEL: Carla Raiane Lopes de Sousa
CPF: 016365833-18
CPF:

PAGO 23/12/2021
COM RECURSO DO PMDE
Mª Lucielle R. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 74

JJ 055400372265-2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:04 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.
Código de controle da certidão: **72D9.CE98.6FE2.5279**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR DINDINHA
FL. PAG. 75

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202120107518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2021 ÀS 16:47:51
VÁLIDA ATÉ 24/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARA...
PAG. 76

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007914

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

No. Requerimento

0000007914/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 27/12/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000007914

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO
PAG. 77

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.315.046/0001-81
Certidão nº: 29784249/2021
Expedição: 29/09/2021, às 09:11:24
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.315.046/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ASSAÇÃO
PAG. 78

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.315.046/0001-81
Razão Social: EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME
Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/12/2021 a 07/01/2022

Certificação Número: 2021120902234461457700

Informação obtida em 20/12/2021 14:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CONTRATO Nº 0005/2021 – CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PROCESSO Nº P173556/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO E A EMPRESA EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/ Conselho Escolar Dinorá Aragão**, inscrito no CNPJ nº 24.598.205/0001-89, com sede na Avenida Ministro César Cals, 1660, bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, representado neste ato pela **Sra. Maria Lucielle Holanda de Sousa**, inscrita no RG sob o nº 2006031046495, CPF nº 658.455.603-49, residente e domiciliada na Travessa Othon de Alencar, 20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede na Rua Cel. José Rangel,141, Centro- Sobral, CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Cássia Aguiar Ágape**, inscrita no RG sob o nº20075303609 e CPF nº 061.689.163-69 , **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25829 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25829 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato para contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material de limpeza para atender as necessidades da escola, pagos com os recursos com o PMDE,conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFÍCIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE - Obs:. MARCA: BRW.	20	2,90	58,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 80

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais)**, a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agencia:0554
Operação:003
Conta: 00004578-8

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, localizado na Avenida Ministro César Cals, 1660, Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4.A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAG... PAG. 81

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO PAG. 82

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir,empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 83

de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PAG. 84

trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuela Cristina Gomes de Freitas, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
PAG. 85

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de Dezembro de 2021

Mª Lucielle Holanda de Sousa

Maria Lucielle Holanda de Sousa
iretora do CEI / Presidente do Conselho)
Contratante

Ana Cássia Aguiar Ágape

Ana Cássia Aguiar Ágape
Contratado

29.315.046/0001-91
EMPRESA [illegible] EIRELI - ME
RUA [illegible] HANCEL 141
CENTRO CEP 62.010-030

TESTEMUNHAS:

1 Luzia Emilia da Silva
CPF: 359.783.253-91

2 Marilene Barbosa do Apes
CPF: 760.615.9[illegible]34

ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO